***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANTONIO MANUEL CRUZ GONCALVES**

PRACETA DA RIBEIRA N.º 19

2755-290 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA ANJOS SIMOES**

Rua Nossa Senhora do Rosario, nº 501

2645-417 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARIA MARTINS COSTA GONCALVES**

Rua Garcia de Resende, nº 145 - 7º Esqº

2755-048 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MADALENA FIALHO LOPES C. SIMAO**

RUA RUI SEQUEIRA, 88

2750-190 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ISILDA MARIA BAPTISTA MONTEIRO APELL**

RUA ALMEIDA GARRETT (LT 16), Nº112

2755-211 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA LURDES PAIS CORREIA GONCALVES LA FERIA**

RUA DAS CALÇADAS Nº 121

2755-001 Malveira da serra

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELSA MARIA ALMEIDA BICUDO**

RUA D.DIOGO DE MENEZES Nº 73 - COBRE

2750-562 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MADALENA MARIA BORGES ANTUNES**

RUA ABADE BAÇAL, VIV. 1-A, ALGUEIRÃO

2725-474 MEM MARTINS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA GUILHERMINA COSTA LADEIRA**

Av. Engenheiro Duarte Pacheco nº11

2745-102 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARGARIDA MARIA SANTIAGO ATAIDE CORGA**

Rua Manuel Henrique, 1086 - Casa da Eira - Cabreiro

2645-398 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIO AUGUSTO LOPES FREITAS**

Rua Alvaro Pais nº.42 Bairro 16 de Novembro - Tires

2785-266 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA FLORINDA MEIRA DOS SANTOS**

RUA DA CARANGUEJA, 102, 3º FRENTE

2645-033 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MARGARIDA G. C. CARVALHO**

RUA DA CARANGUEJA Nº 12 - 1º ESQDO

2745-033 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDA SANTOS E. G. RODRIGUES**

RUA JOSE FLORINDO, LOTE 11 - 3º DT

2750-400 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LUISA MARIA CASALEIRO DE OLIVEIRA**

Bº ALCOITÃO, R.LUCILIA DO CARMO,

Nº70, 1º ESQ

2645-133 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ROSA MARIA DUARTE RAINHA FERREIRA**

RUA MANUEL AMBRÓSIO DOS SANTOS,

Nº439 – R7CH

2645-212 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**DOMINGOS ANTONIO S. L. GONCALVES REIS**

R FEBO MONIZ - L 1 - 2ESQ

2775-192 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDO ANTONIO PAULO FARIA**

RUA RIBEIRO DOS REIS Nº23 - 6º B,

BAIRRO SÃO CARLOS

2725-175 MEM MARTINS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EDITE DE JESUS PEREIRA**

PRACETA DRº SIMPLÍCIO SANTOS Nº11R/C B, BAIRRO OURESSA

2725-460 MEM MARTINS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA ADELINA GRACA FARINHA DUARTE**

Rua das Fontainhas nº. 168 - 2º. dtº.

2750-620 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JACINTA DOS LOIOS BARBEIRO RABECA**

RUA SANTA ISABEL, LOTE 93 - BAIRRO SANT'ANA - COBRE

2750-109 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LUISA MARIA GOMES JORGE DO NASCIMENTO**

RUA DA FONTE, Nº87, VIVª KIRILUMA, CABREIRO

2643-397 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOSE MANUEL SILVA ALVES PACHECO**

RUA ANGELINA VIDAL Nº 23

2645-633 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**IVONE JULIETA RODRIGUES BARBOSA**

Praceta Marquesa do Cadaval,Nº 93, 3º C

2765-396 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA LURDES L. ALVAREZ GONZALEZ**

Rua Jose Julio Pessoa, nº7

2750-405 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LAURINDA CAETANO BAPTISTA**

Praceta do Miranda, nº39, 2ºdto, Pai do Vento

2755-284 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA DO ROSARIO R. BARROSO COSTA**

Estrada de Alvide,735

2755-029 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JOAQUIM R. A. F. MARQUES VERISSIMO**

Rua da Paz nº 129, Bairro da Lagarteira

2785-161 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA HELENA CUNHA SOUSA OLIVEIRA**

Rua D. José Avillez , 46

2750-398 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOAO CARLOS ROMAO ALFAIATE**

R. Carlos Carneiro nº 6, 2ºdto

2740-213 PORTO SALVO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EUNICE PAULA JORGE RODRIGUES**

RUA DE S. JOSE, N.356

2750-134 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SONIA PAULA R. S. G. MARTINS MARAU**

RUA DOS 4 MOINHOS, Nº 55,

MALVEIRA DA SERRA

2755-190 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CLAUDIA ALEXANDRA SANTA CLARA MATOS**

R. ATHILIO SANTINI-Nº 170 - 1º ESQ. ,

BAIRRO ASSUNÇÃO

2750-100 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA CONCEICAO ALVES FARINHA FERREIRA**

Rua Padre António Farinha Martins,

Casa do Poço Nº 71 Alto dos Gaios

2765-078 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Un dibujo animado con letras  Descripción generada automáticamente con confianza mediaPela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Un dibujo de una cara con los ojos cerrados  Descripción generada automáticamente con confianza bajaPela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CRISTINA MARIA B. L. M. NOGUEIRA FREIRE**

COND. DA AMOREIRA –

ESTR. DA RIBEIRA 456, LT.B-1ºD

2755-290 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EPIFANIO SILVA DOS SANTOS**

RUA DO POMARINHO, Nº4, 2º ESQ

2675-428 ODIVELAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ISAURA MARIA S. FONSECA MENDES DA COSTA**

RUA DOS LÍRIOS nº29

2645-053 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA PAULA PIEDADE CARREIRO NEVES**

Rua Feio Terenas nº 71, 1º

2775-193 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO JOSE TIAGO DE SOUSA**

Rua Manuel Ambrosio Santos Lote 1 - 2º - Amoreira

2645-212 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SANDRA MARIA RIBEIRO MONTEIRO**

CALCADA DO NOBRE BLOCO C -Nº 159 - 1DTO

2645-213 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SUSANA MARIA COELHO DA SILVA ALMEIDA**

Rua Jacinto dos Mártires Falcão Nr 10

2090-087 ALPIARÇA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA ISABEL PIRES MENESES**

RUA DO PROGRESSO 16R/CD

2775-011 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ISABEL MARIA PEDRO JORGE**

COSTA DA GUIA, LOTE 10 - BLOCO C - 3º ESQ

2750-011 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANABELA MARQUES GONCALVES**

Rua Cidade de Lagos , Lote 2 , 2ºDto ALGUEIRÃO

2725-671 MEM MARTINS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JESUINA MARIA NEVES ROLA RIBEIRO**

RUA MATO VERDE, Nº557, 1º ANDAR, BICESSE

2645-351 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELIA MARIA DE CAMPOS BATISTA**

RUA NEVES DE SOUSA, Nº16, 2ºESQ.º

2780-272 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**TERESA GARCIA FIALHO RODRIGUES DA SILVA**

PRACETA NOVA - CASA EIRA VELHA -

Manique de Baixo

2645-432 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RUI MANUEL PERES DAS NEVES DE OLIVEIRA**

RUA DIOGO CÃO, Nº19, BAIRRO DO ROSÁRIO

2750-159 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA CRISTINA ASCENSAO PEREIRA LOURENCO**

TRAVESSA DO REMO Nº54 - 3ºB

2750-203 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MARGARIDA L. L. C. GIRAO MARQUES**

RUA VIANA DA MOTA, 10 - 2º DTO

2765-563 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SUSANA RITA BENTO FERREIRA SOUSA**

Rua Manuel Ambrosio dos Santos, n.º 43, 2º, Amoreira

2645-212 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PAULA VIVIANA COSTA PEREIRA GUIMARAES**

AV COMUNIDADES EUROPEIAS, 11 - 6D

2750-011 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ALZIRA CONCEICAO SOARES CRUZ GOMES**

RUA RETIRO DA MONTANHA, 14 A , PORTELA

2755-300 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA CRISTINA CUNHA MIRANDA CUNHA**

EST MANIQUE - VIV. LURDES - 1º ANDAR

ALCOITAO

2645-131 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANTONIO JOSE FREITAS CAMACHO**

PRACETA DE MOÇAMBIQUE,

CASALINHO SÃO JOSÉ, Nº29

2750-799 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CATARINA DE JESUS SABALA CEREJO PICA**

R.CESÁRIO VERDE-Bº

COUVEIRAS DE TIRES VIV. SAMPAIO, R/C

2785-057 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FLORIVAL AUGUSTO GONCALVES DIAS**

RUA LADISLAU PARREIRA, Nº21, 1ºB

2785-516 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JULIETA GONCALVES DA SILVA CORREIA**

AVª DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

TORRE 3, 3ºA

2750-654 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARCO PAULO MALHEIRO GARRIDO**

RUA ANTONIO ALEIXO Nº89, 2ºDTO,

BAIRRO CONDE MONTE REAL, TIRES

2785-131 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA AMELIA MOREIRA SANTOS VELHINHO**

Rua da Bela Vista, nº 23, R/C - Penedo

2785-359 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA AUGUSTA SILVA CERQUEIRA MARTINS**

Rua João Crisóstomo de Sá nº4 - 5ª Dtº - PENDÃO

2745-027 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA DULCE DE ARAUJO LOPES RODRIGUES**

RUA DR ANTONIO PEREIRA COUTINHO - LOTE 39

2645-027 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA IVONE DE BARROS PEREIRA**

BARBOSA DO BOCAGE, nº 39, R/C Dtº

2635-414 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA TERESA RIBEIRO DA ROCHA PEREIRA**

RUA CARLOS ANJOS 648 2 D - MONTE ESTORIL

2765-403 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIO JOSE NEVES PASTOR DE ALMEIDA**

RUA DOS PRAZERES, Nº28, ANEXO 1

2645-220 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PAULA MARIA DE JESUS PIRES BARATA**

PRACETA MARQUESA DO CADAVAL-LOTE 93-3º B

2765-396 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PAULO ALEXANDRE FILIPE DOS SANTOS**

Rua Paulo da Gama nº8 - 1ºB

2750-183 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PAULO MARCO SILVA**

URBANIZAÇÃO SAO CARLOS, LT 66 3º DTº

2725-011 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CARLOS JORGE HILARIO GALVAO RODRIGUES**

Praceta Poeta Ibne Mucane nº.9 - 1º.Esqº.

2645-049 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIO GUILHERME LUZIARIA CANEIRA SILVA**

RUA JOÃO DA SILVA N.167 1.ESQ

2775-586 CARCAVELOS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**NUNO ALEXANDRE DA CRUZ OLIVEIRA**

Rua Antonio Sergio 245

2750-018 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SUSANA SOFIA MOREIRA MACEDO**

ENG JOSE ULRICH, 72 - Bairro Marechal Carmona

2750-629 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO MANUEL VIEIRA RODRIGUES OLIVEIRA**

Rua da Lagoa, 250 - Alcoitão

2645-475 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CIDALIA ALICE SALGUEIRO FERNANDES**

Rua de São José, nº 657 - 2ªA

2750-136 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FATIMA SOFIA FERNANDES BARTOLOMEU**

Praceta de Santo António, nº 24

2645-195 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LUIS FILIPE MARIA RODRIGUES DA SILVA**

CASA DA EIRA VELHA - MANIQUE DE BAIXO

2765-011 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO MIGUEL COSTA CHAPA**

Praceta das Oliveiras, Lote 128

2755-076 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA CRISTINA DE QUEIROZ FIGUEIRA MARTINS**

RUA JULIO DINIS, L 50 2F

2785-144 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ZITA MARIA MATOS DE ALMEIDA**

CALÇADA DO NOBRE, nº159, 2º Esq.º

2645-213 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARGARIDA MARIA LINO ANES PAIS**

RUA DAS MACHADAS, Nº26, LINHÓ

2710-317 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**VERA PATRICIA DA SILVA ESTEVES**

Estrada da Ribeira nº 90 3º dt

2755-290 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOAO PEDRO RAMOS FERRAZ**

Rua Professor Dr.José Pinto Peixoto nº12 1ºEsq.

2740-252 PORTO SALVO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELISABETE MELO PAIVA MIGUEIS**

TRAVESSA DO RIO DA COSTA, LOTE 4 - 3º DTº

2645-228 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**HUGO MIGUEL GOMES BENTO**

RUA DOS BONS ARES, 140

2645-031 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SANDRA CRISTINA PIRES MENESES**

RUA DO PROGRESSO Nº 67 - R/C DTO

2785-004 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA SOPHIA VAN ROEST M. AGUA DIAS**

RUA BARÃO DO LINHÓ Nº. 28 2º.C

2710-344 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CELIA MARIA DE MOURA SANTOS**

ESTRADA DA SERRA DE SINTRA-Nº164-2ºB

2785-815 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SANDRA PATRICIA MARQUES GIL BARATEIRO**

RUA ESTRADA DA SERRA DE SINTRA -Nº 164-1ºB

2785-815 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ALFREDO EDUARDO C. B. MARQUES JORGE**

R. FRANKLIM LAMAS QTA STO ANT. N. 1

2750-351 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELSA MARIA BARROS PIRES**

Bª DAS LONGAS - VIVENDA N SRA DE FATIMA -

2775-011 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA FATIMA FERNANDES BARBOSA**

RUA JOAQUIM MACHADO DE CASTRO,

Nº16, R/CH ESQ

2635-495 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CLAUDIA SOFIA MAGINA DA SILVA**

RUA DO COBRE - CASA GERMANO 247

2750-322 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CRISTINA ALEXANDRA VAZ JOAO JORDAO**

Rua Manuel Ambrósio dos Santos nº 157

2645-212 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EUGENIA CLARA DOS SANTOS**

ALAMEDA DA GUIA, 124, 1DTO

2750-368 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**BETTINA SCHMIDT**

RUA PERO DE ALENQUER,Nº75

2760-095 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CELIA MARGARIDA MADEIRA ESPIRITO SANTO**

RUA FURRIEL DIAS BAPTISTA LT 45

2775-185 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**AURORA MARIA SOUSA BELO CONCEICAO**

Rua do Pombal, nº197 - 2ª.C

2645-074 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LAURA MARIA PINTO LEITE DE PAIVA E COSTA**

Bº ABUXARDA RUA AMÁLIA RODRIGUES L6/ 3ºESQ.

2755-020 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA ADELAIDE C. MATEUS JERONIMO**

RUA ESTRELA DO MAR, Nº45, R/C B

2750-198 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**DORA ALEXANDRA MARQUES SOUSA DA SILVA**

PRACETA DA OLIVEIRA, Nº128

2755-076 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SONIA MARIA MORAIS TOMAS MARQUES**

Rua Lápis-Lazuli, nº 106, 3º Dto

2785-812 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA CLAUDIA PORTELA COUTINHO**

Praceta Gil Vicente 70 B 2º d

2765-484 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDA SUSANA ZEFERINO ANJOS MOURA**

Rua Teixeira Pascoais nº. 23 R/C Penedo

2785-405 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CLARA MARIA DIAZ GALAN**

Alameda da Guia lte 167 nº.5Dtº. quinta do Rosário

2750-368 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA FILIPA CARRASCO NOGUEIRA CONTENTE**

RUA JULIO DINIS - 103 A - PENEDO

2785-384 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARIA VIEIRA A. MARTA ANTUNES**

Praceta D. António Castelo Branco Lote 1 r/c

2750-031 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**NUNO MIGUEL GONCALVES DA COSTA**

Alameda da Guia lote 167 - 5º. dtº. - Bº. Rosário

2750-748 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELOISA CARMEN NUNES LOUREIRO**

RUA MARIO VIEGAS, Nº121, 3º ESQ.

2755-058 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**HUGO MANUEL LIMA MENDES**

RUA SANTA ISABEL, Nº61 - BAIRRO S'ANTANA

2750-109 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LUIS FILIPE LOPES AUGUSTO**

RUA MARIO VIEGAS,Nº121, 3º ESQ.

2755-058 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JOAO DIAS MARTINS GAMA**

Av do Brasil, nº. 171 - 7º. C

2735-676 AGAUALVA-CACÉM

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA SUZEL ANASTACIA S. ALMEIDA GRACA**

Escadinhas da Encosta bloco-B número- 39

2750-796 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO MIGUEL PELICANO VIEIRA**

Rua Major Serpa Pinto, Lote 4, 1º Esq.

2645-029 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDO JOSE SERODIO CASEIRO**

RUA NOVA DA ALFARROBEIRA, 7E - 1

2750-452 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JOSE ALVES PEREIRA GONCALVES**

Rua Julio Dinis nº. 50 R/C Dtº. Tires

2785-144 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SONIA ALEXANDRA REIS CALLADO RODRIGUES**

RUA PEDRO ALVARES CABRAL 38 R/C B

2785-394 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA DEL CARMEN MARTIN PRADAS**

Estrada dos Bernardos, Nº 9013,

Cond. Bons Ares 1º F direito

2645-456 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FELIX JESUS SAPINHO GOMES MONTEIRO**

Praceta João Anastácio Rosa nº.3 6º. C

2700-473 AMADORA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PATRICIA LUISA CAMBIER MARTINS**

Alameda conde de Oeiras Torre G 4º.Dt.º

2780-141 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**GUIOMAR TERESA ALVES PERES RIBEIRO**

RUA DE SANTANA 1640

QUINTA DO MANUEL LOTE 3

2750-580 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LINA ISABEL V. ALMEIDA HASSE FERREIRA**

RUA CABO GUILHERME SANTOS Nº 101

2645-206 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MARGARIDA ANDRADE JACOB**

RUA DO FREIXO, Nº 7

2655-117 MAFRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA IDALINA MATA PIRES PIMENTA**

RUA MAJOR SERPA PINTO 175, LOTE 2, 1º DRTO

2645-029 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA PAULA RAMOS MARQUES RODRIGUES**

RUA CARANGUEJA Nº 166 - 3ºDRTO

2645-033 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA LURDES LOPES HENRIQUES MONICA**

RUA HELENA FELIX Nº 30 2º C

2785-504 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA ROSA PEREIRA CARAPETA**

RUA EDUARDA LAPA Nº 41

2750-811 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA CECÍLIA PEREIRA COUTINHO REIMÃO**

RUA DR. JOSÉ RIBEIRO CASTANHO Nº9, 3º ESQ.

2770-221 PAÇO DE ARCOS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**INES LOUSA M. M. NABAIS PULIDO ADRAGÃO**

PRACETA DOS LILAZES, Nº93

2750-425 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PATRICIA SIMÕES DE ALCANTARA WIRCKER**

RUA RODRIGO ALBUQUERQUE MELO,

Nº 7 - 1º ESQ

2795-231 LINDA A VELHA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SUSANA CRISTINA SILVA DIAS**

RUA CONDE MONSARAZ N 3, 3º DIREITO

2795-145 LINDA A VELHA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARGARIDA C. A. RIBEIRO SERRANINHO**

RUA GUIOMAR TORRESÃO, Nº 47, 1º DTO

1500-340 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CAROLINA FABIÃO RIBEIRO BRITO SEQUEIRA**

LARGO SANTA MARINHA, Nº 8

1100-489 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOÃO PEDRO ALVES FIGUEIREDO**

RUA PRINCIPAL DO ALTO DO ESPARGAL,

Nº 272 -D2

2785-046 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA PATRICIA DO CARMO GORGULHO**

ESTRADA DA LUZ, Nº 28 - 6 ºESQ

1600-159 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FILIPA ALEXANDRA B. RODRIGUES TABORDA**

PRACETA RICARDO JORGE, N º 3 - 50 DTO

2800-709 ALMADA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SERGIO MANUEL FERREIRA CRISTINA**

Avenida do Parque, 90, 7º D

2635-610 RIO DE MOURO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA RITA GONÇALVES CARVALHO DA SILVA**

PRACETA D.INES DE CASTRO Nº 22 - 4º ESQDO

2605-253 BELAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIANA VEIGA GUIMARÃES**

RUA SERPA PINTO, Nº 431 - HAB 54

4250-466 PORTO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ESTELA MARIA DE GOUVEIA KAKOO BRIOSO**

Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 16, 3ºEsq.

2680-040 CAMARATE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOÃO MANUEL FACUCHO OLIVEIRA**

RUA CRONEL CAMPOS GONZAGA Nº 19

1500-205 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO DAVID C. NUNES ESPADA SANTOS**

RUA DOM JORGE DE LENCASTRE, Nº 3 - 4º DTO

2830-532 Barreiro

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOAO MANUEL LOPES VIEIRA DE SOUSA**

RUA JOSE MARIA NICOLAU Nº 2 - 1 ºA

1500-662 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ALEXANDRE FERNANDES NASCIMENTO**

CONDOMINIO QUINTA DOS CELOES,

PRACETA DOS CELOES, Nº63, R/C C

2645-596 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARGARIDA R. DUARTE SANTOS COSTA**

Rua Francisco Roquete, s/n,

Edifício Funchal, 1ºesquerdo

2645-046 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOANA AVILLEZ ATAIDE SOUSA SOARES JONET**

CALCADA DOS MESTRES, Nº 88 - 2º ESQ

1070-179 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LUIS MIGUEL T. C. NUNES SILVA PEREIRA**

AVª 5 DE OUTUBRO, Nº357, 4º B

1600-036 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MARGARIDA P. F. L. GONZALEZ**

RUA ALEXANDRE FLEMING, Nº3, 2º ANDAR

1600-054 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RICARDO SILVESTRE ALVES**

Rua da Malhada N 39 (Lote 40)

2925-379 AZEITÃO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RITA SANTOS VAZ BALTAZAR ALÇADA**

RUA COMANDANTE LUIS FILIPE ARAUJO,

Nº7, 4º ESQ.

2770-186 PAÇO DE ARCOS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**TATIANA DE PAIVA MELO OLIVEIRA**

RUA DO OUTEIRO, Nº74, 8º DTº

2755-287 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**TERESA POMBINHO C. C. TRIGUEIROS CUNHA**

Largo Maria Leonor 8 16º C

1495-144 ALGES

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**DIOGO FILIPE SPINOLA ROXO**

Rua Francisco Alvares de Nobrega , nº23

9200-075 MACHICO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARTA SUSANA DIAS RAMOS**

Rua Gandaio , nº188

4485-078 VILA DO CONDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SONIA ISABEL CORREIA BALDO**

Eua Dom francisco de Sousa Coutinho , nº 4 ,A

1700-134 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**BEATRIZ PAULO R. SILVA FERNANDES**

Rua Dr. Camilo Dionisio Alvares , nº623

2775-373 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA MARGARIDA A. AVÓ PASSARUDO**

Rua Fernando Namora , nº 24 , 7ªA

2675-487 ODIVELAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MIGUEL ÂNGELO SILVA MIRANDA**

Rua de Brancanes , nº17 , 3ªDto

2900-284 SETÚBAL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CARLOTA FILIPA DE SOUSA NOBREGA**

Rua do Figueiral , Edificio Quinta Village Garajau

Bloco C , r/c AN

9125-063 FUNCHAL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA LUZIA CABRITA CONDESSA**

Avenida Professora Egas Moniz ,

nº14 , 3º dto, Almada

2800-064 ALMADA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA GOUVEIA L. SÉRVULO RODRIGUES**

Rua Gonçalo Nunes , nº19 , 4B

1400-185 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARGARIDA MARTINS FRAGA**

Travessa Santo Antonio , nº4

5090-106 MURÇA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RITA TINOCO FARIA ESCOBAR DE MAGALHÃES**

Praça da Carreira , Lote 28, 2º Dto

2765-472 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MONICA MARQUES FERREIRA**

Rua do Castro , nº12 , Casal dos Ferreiros

2420-021 ARRABAL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SANDRA GONÇALVES SANTIAGO CARVALHO**

Avenida de Sintra , 1300 ,

Condominio Serra MAr , Vivenda B1

2755-322 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA SOFIA T. MILHEIRAS PEREIRA RAMOS**

Rua dos Rouxinóis, Nº45, 1ªDto.

2785-399 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**INES VIEIRA MARTINS**

Rua António Albino Machado , nº47 , 2ª esquerdo

1300-195 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**BRANDON JOHN DE SOUSA ALLAN**

Rua Xavier de Araujo , nº 8 , Bloco 8, 3ºB

1600-226 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CAROLINA ISABEL ALMEIDA ALEGRIA**

Rua Gonçalo Nunes , 14 , rc-c

1400-187 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOANA PIRES COELHO**

Bairro Militar da Carregueira , nº 8

2605-033 BELAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOÃO AUGUSTO F. HORTA CASANOVA PINTO**

Rua de Sant Ana - 1661 - Cobre

2750-368 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MANUEL MARIA G. GOMES FREITAS COSTA**

Rua de Luanda , 703 , r/c , esquerdo

2775-234 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RITA GODINHO COELHO VALADAS**

Rua João Pires Correia , nº 24 , Alcabideche

2645-050 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MADALENA DE LEMOS FERREIRA**

Alameda António Sérgio, nº4 , Dto - Mira Flores

1495-132 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA SATURNINO MATEIRO SILVA GARROTES**

Avenida das Forças Armadas, 101, 4º direito

1600-078 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**BÁRBARA LOPES BRÁS MESQUITA**

Rua Joaquim Ferreira Gomes , Lote 17 , 5ºD, Coimbra

3030-478 COIMBRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RITA NEVES FERRÃO RELVAS**

Praceta das Artemesias , nº 5 , Albarraque

2710-063 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SORAIA ELIANA OLIVEIRA MIRANDA MENDES**

Rua Professor Costa , nº10 , Espadanal - Tábua

3420-012 TÁBUA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CARLOTA DUARTE MIRANDA**

Rua José Ricardo , nº14 , 4ºesq , Arroios

1900-287 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FRANCISCA DA COSTA E REBELO**

Beco dos Paus, nº6 - 1ºAndar

1100-400 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CONSTANCA F. DIAS CASTRO FERNANDES**

Rua Andrade Corvo , nº 50 - 4ºDto

1050-009 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARTA QUELHAS SANTOS COSTA PINHEIRO**

Rua Pedro de Barcelos , nº 9

1400-274 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EDGAR ANTUNES ALBERTO AMARO**

Rua Jose Gomes , nº10 , 3ºesq Moinhos da Funcheira

2650-218 AMADORA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARTA PATRICIA FERREIRA BAIAO**

Avenida dos Bombeiros Voluntarios , 519

2775-169 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA INES SANCHES SILVA**

Rua Artur Lamas , nº36 , 3ºC

1300-073 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**SARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Jardim das Jacarandás , lote 2 , 6ºd –

Parque das Nações

1990-237 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CAROLINA DUARTE S. V. BALTAZAR**

Rua de Vouga , nº109

2785-230 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA FRANCISCA M. G. A. CASTEL BRANCO**

Ru Gil Vicente nº15 , 2ºEsquerdo - Lisboa

1300-279 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FRANCISCA MACHADO M. RIBEIRINHO SOARES**

Rua Sacadura Cabral , 71 , 4ºdto

2765-350 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RODRIGO SERRA FRANCO**

Estrada de Manique - Casa Junqual

2645-550 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**RITA MARIA SOUSA LOUSADA**

Rua Carlos Pereira , nº7 , 2ºEsq

2300-459 TOMAR

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIANA COSTA E SILVA SENA BRIZIDO**

Avenida Jaime Cortesão ,

nº34 , 7ª Direito , Miraflores

1495-138 ALGES

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOANA FILIPA PEREIRA DE MATOS**

Rua Antonio Alçada Baptista , nº8 , 5ªB

1500-911 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**BEATRIZ FEKETE KLEBANOWSKI NUNEZ**

Praceta Dr. Henrique Barata Pereira , 2 , 3ºC

2775-315 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA FILIPA CARPINTEIRO FERREIRINHA**

Rua do Vale , nº107 , 2ºB , Amoreira

2645-239 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ALEXANDRE MALCATA F. M. MONTALVO**

Rua Prof. Dr. Luis de Alburquerque , nº 121 , Murches

2755-240 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**HELDER MIGUEL OLIVEIRA COELHO**

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA , Nº8 -2ºD

1700-019 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDO MANUEL LUZ CAMPINA**

RUA CARLOS VIEIRA RAMOS Nº 53, 4º A

2780-216 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA FILIPA DE MELO GONCALVES LEITE**

RUA ANTONIO MARIA DE MATOS ,87 ,4 ESQ.

2755-390 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA FILOMENA P. JACINTO PEREIRA BORGES**

Av. Dr. Francisco Sa Carneiro, nº83- 4.º Dt.º

2775-770 CARCAVELOS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ALZIRA MANUELA SANTOS CARDOSO**

Rua José Poman, nº5 , 1ºEsq , C

2665-293 MAFRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANTONIO JOSE CARVOEIRO TORRAO**

RUA DE OS MAIAS, ALTO DO MAÇÃO

N. 373 - 1ºA - MATARRAQUE

2785-746 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA PAULA ANDRADE REIS**

PRACETA DO MEIO Nº 5 - ESQDO

2755-060 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CARLOS JOSE MENDONCA MARTINHO**

Avenida Costa Pinto nº,47

2750-329 CASCAIS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**VITOR MANUEL SANTOS PEREIRA**

RUA JOÃO DE DEUS, 179,

ALTO DOS ARCOS - CAPARIDE

2785-377 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**EDITE MARIA SIMOES REIS LOBO**

PRACETA NOVA Nº 128 A - MATOS CHEIRINHOS

2785-227 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELISA CRISTINA MAGALHAES MADEIRA**

Avenida Lopo Soares de Albergaria n 9

2740-237 PORTO SALVO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**HORTENSE ALMEIDA GOMES CHAVES**

PRAÇA CIDADE DE OMURA, Nº 32 4º DTO

2735-570 AGUALVA-CACÉM

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOSE LUIS PIRES MARTINS**

RUA PRINCIPAL Nº 591 VIVENDA CARVALHEIRA

2785-261 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA EUGENIA ALVES DA SILVA COSTA**

RUA SOL NASCENTE Nº 110, VIV. COSTA,

ALTO BARRADA

2785-643 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JOSE MANUEL PINTO DE ALMEIDA**

RUA SÃO GABRIEL , nº188 - MANIQUE DE BAIXO

2645-364 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA CRISTINA OLIVEIRA NETO GUIMARAES**

RUA FERNADO PO, Nº12, 4º C

2785-446 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**LIDIA PAULA NUNES FARINHA FANDINGA**

R. JOSÉ ALFREDO DA COSTA AZEVEDO Nº36 RIBEIRA DE SINTRA

2710-464 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA CONCEICAO GONCALVES ANTUNES**

RUA NICOLAU TOLENTINO Nº7 R/C-B

2650-173 AMADORA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CRISTINA MARIA BARRELA IRIA PINTO**

DR. MANUEL DE ARRIAGA, 38

2775-011 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**JORGE MANUEL SILVA REBELO**

RUA DAS SILVEIRAS Nº100

2775-632 CARCAVELOS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ISABEL MARIA LOPES MARTINS NUNES**

Rua Padre Cruz nº 11 - Porto Salvo

2740-114 PORTO SALVO

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO MANUEL CORREIA MAGRO**

AVA.DA IGREJA S.JOAO BRITO 8 3DT

1700-996 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ISABEL MARIA ABREU FRANCISCO**

CASA STA.TECLA - RUA PATRICIO GOUVEIA

ALTO DOS GAIOS

2765-075 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA EMILIA DE JESUS PINTO**

Praceta das Camélias Lote 1 1ºD

2785-017 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA LUISA PEREIRA JORGE FONTAINHAS**

RUA RAUL PROENCA 8 3 ES

2780-290 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA PAULA PINTO DOS SANTOS PARAIBA**

AV . FRANCISCA LINDOSO LOTE 121 - R/C

MATARRAQUE

2785-452 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FERNANDA MARIA SILVA RODRIGUES PINTO**

RUA FLORES, 49 –

VIVENDA SILVA RODRIGUES - Bº ALEM VINHAS

2785-063 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARCO ANTONIO S. SOARES CRUZ RODRIGUES**

RUA DAS ESCADINHAS - V.ª LAFÃO, Nº 14 - JANES

2755-131 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**NUNO MIGUEL PARENTE FERNANDES**

RUA CHABY PINHEIRO, Nº250 - Rana

2785-552 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**HELENA ROSA FERNANDES PEDROSO**

Rua José Malhoa nº.27 3º.Esqº.

2780-017 OEIRAS

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JOSE JESUS MARTINS DUARTE**

R INFANTE D HENRIQUE –

NR.134 - 1 A - MATARRAQUE

2785-455 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ELSA CRISTINA PRATAS TEIXEIRA**

Rua Mario Firmino Miguel nº.38 Cabriz

2710-091 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARIA JESUS FRANCO ANDRE**

RUA DAS MACIEIRAS Nº 53

2645-349 ALCABIDECHE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**VANDA MARINA INACIO DE CASTRO**

Quinta da Beloura - Rua Moinho Novo, n5, blc 3, 1ºb

2710-704 SINTRA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**MARGARIDA MARIA G. HENRIQUES BARREIROS**

Rua Luis Pastor de Macedo lote 13 4º. dto.

1750-158 LISBOA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**FILIPE MIGUEL SILVA PLACIDO DOS SANTOS**

Av. Florinda Leal, 179 1º Dto

2765-224 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**PEDRO MIGUEL ROCHA PEREIRA**

RUA DE SAO CRISTOVAO, Nº35

2785-121 SÃO DOMINGOS DE RANA

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**ANA MARIA CALDEIRA VIEIRA**

Urb. Jardins da Parede, Av. Acacias, nº. 65 1º. dt

2775-342 PAREDE

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

***Registada com Aviso de Recepção***

***Por e-mail***

Exmo(a). Senhor(a),

**CORINA TERESA MELO LEITAO ANOK**

TRAV JOAQUIM MIGUEL SERRA E MOURA LT 18

2765-030 ESTORIL

Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Assunto:** **Lusíadas - Parcerias Cascais, S.A.** | **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.** | Transmissão de Unidade Económica | Artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e artigo 244.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Exmo(a). Senhor(a),

A **Lusíadas Parceria Cascais, S.A.** e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**. vêm, nos termos do disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e do enquadramento previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no artigo 244.º, n.º 3, informar V. Exa. que, no próximo dia 1 de janeiro de 2023, o estabelecimento Hospital de Cascais - Dr. José de Almeida (“Hospital de Cascais”), atualmente gerido pela **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A.**, será globalmente transmitido para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**

Uma tal transmissão decorre de contrato administrativo, em regime de parceria público-privada, celebrado entre o **Estado Português**, representado pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P**., mediante despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de setembro de 2022, e a **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**., por via do qual, a partir da data acima referida (1 de janeiro de 2023), esta entidade assumirá integralmente a Gestão e a Prestação de Cuidados de Saúde no Hospital de Cascais, em regime de Parceria Público-Privada, com transmissão da utilização de todos os bens materiais e imateriais, posições contratuais e recursos humanos atualmente afetos ao referido Hospital.

Em consequência do exposto, nos termos do artigo 285.º n.os 1 e 3 do Código do Trabalho , a posição contratual da **Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A**. nas relações de emprego público vigentes à data da transmissão, transmitir-se-á automaticamente, naquela data e por efeito legal, para a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**.

A aludida transmissão não afetará os seus direitos e garantias, nomeadamente no que respeita à antiguidade, categoria, condições remuneratórias e benefícios sociais adquiridos, mantendo-se, assim, inalterada a sua situação contratual. Não existem, por isso, quaisquer medidas projetadas com impacto nas relações laborais.

Mais se informa que a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A** integra o grupo espanhol **Ribera Salud**, fundado em 1997, que procede à gestão de diversas entidades e centros hospitalares em Espanha, nomeadamente, três hospitais públicos em regime de concessão administrativa (modelo “PPP”) e oito hospitais/ clínicas privadas. Para além disso, o grupo conta com mais de cinquenta centros hospitalares, compreendendo laboratórios, centros de saúde, prestação de cuidados primários, consultórios, bem como clínicas especializadas. A **Ribera Salud** tem presença em diversos países, tais como a Républica Checa e a Eslováquia, onde presta serviços altamente especializados (mais informação disponível em <https://www.riberasalud.com/>).

Cumpre-nos ainda referir que, não estando prevista a adoção de qualquer medida em virtude da ocorrência da mencionada transmissão, não se verificam os pressupostos para a realização do procedimento de consulta previsto no artigo 286.º, n.ºs 4 e seguintes do Código do Trabalho.

Mais se informa que, em anexo a esta comunicação, segue informação complementar referente ao conteúdo do novo Contrato de Gestão que foi celebrado entre o Estado e a **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A.**,sendo uma tal informação disponibilizada por esta entidade e da sua exclusiva responsabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Lusíadas Parceria Cascais, S.A**  **A picture containing night sky  Description automatically generated**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Pela **Galo Saúde – Parcerias Cascais, S.A**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | Pela **Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A**  \*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |